



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CCTA JUNTO AO CONSEPE**

**EDITAL Nº 01/2021 – CCTA**

Estabelece normas para eleição dos representantes docentes junto ao Conselho Universitário – CONSUNI e ao Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, Campus I.

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 21/2021/CCTA, de 15 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 23, Alínea VI, § 1º do Estatuto da UFPB (CONSUNI) e artigo 26, Alínea VI, § 3º do Estatuto da UFPB (CONSEPE) torna pública a convocação dos(as) docentes deste Centro para a eleição dos seus(uas) representantes junto aos órgãos colegiados superiores: CONSEPE e CONSUNI.

**DA ELEIÇÃO**

1.1 – Estão abertas as inscrições para registro de candidaturas para representantes de docentes junto ao Conselho Universitário – CONSUNI e ao Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Federal da Paraíba referentes ao Biênio 2021-2023.

1.2 - As vagas serão assim distribuídas: CONSUNI – 1(uma) vaga para professor(a) em efetivo exercício da função, com seu(ua) respectivo(a) suplente, e CONSEPE – 02(duas) vagas para professores(as) em efetivo exercício da função, com seus(uas) respectivos(as) suplentes.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para a inscrição é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes requisitos:

I – Ser docente de um dos departamentos do CCTA (DAV, DAC, DECOM, DEM, DEMÚS, DJOR e DTH).

II – Estar efetivado(a) no cargo;

III – Ter disponibilidade para as atividades inerentes ao exercício do mandato.

**Parágrafo único:** não será permitida a candidatura de professores(as) licenciados(as) e afastados(as) do exercício da docência no biênio 2021/2023, sendo facultado aos(às) mesmos(as) a participação no pleito.

**3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

3.1 - As inscrições das chapas serão realizadas por meio de requerimento endereçado à presidência da Comissão Eleitoral. Cada chapa será composta por 1(um) titular e seu respectivo suplente.

3.2 - O requerimento de inscrição preenchido (modelo anexo), incluindo fotos dos candidatos a titular e suplente (arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de

altura no formato PNG), deverá ser enviado por email para o endereço [fieldacosta2@gmail.com](mailto:fieldacosta2@gmail.com) entre os dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021.

3.3 - Até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, a relação nominal das chapas inscritas e deferidas será divulgada pela Secretaria do CCTA através de sua página na internet: <http://www.ccta.ufpb.br/>

3.4 – Caberá recurso contra o indeferimento de registro da chapa junto à Comissão Eleitoral, devendo este ser protocolado junto à Secretaria do CCTA (01) até um dia após a divulgação das inscrições.

3.5 - Havendo procedência da impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa de concorrer ao pleito, em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

3.8 - A ordem das chapas no material de votação obedecerá a ordem de inscrição no pleito.

#### **4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

4.1 - O voto é direto e secreto.

4.2 – Terão direito a voto todos(as) os(as) docentes do CCTA.

4.3 - Cada eleitor(a) exercerá o seu direito de voto assinalando até 01 (uma) chapa para a escolha do(a) representante do CONSUNI e até duas chapas para a escolha dos(as) representantes do CONSEPE na lista apresentada.

#### **5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO.**

5.1 - A eleição será realizada no dia 10 de Novembro de 2021, no SIGEleições, através do link: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/> no horário das 8 às 20h00.

§1º - Será considerada eleita a chapa com maior número de votos.

§2º - Em caso de empate, considera-se vencedora a chapa cujo(a) candidato(a) a representante titular, pela ordem, possuir o maior grau acadêmico, for mais antigo(a) na carreira docente ou for o(a) mais idoso(a).

§3º - Imediatamente após o encerramento da votação, os votos serão apurados, e o resultado da eleição será divulgado na página do CCTA na internet: <http://www.ccta.ufpb.br/>

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 - Os recursos contra o resultado da eleição deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até às 20h do dia 11 de novembro de 2021 via Secretaria do CCTA.

6.2 - Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral emitirá relatório eleitoral, que será encaminhado ao Conselho de Centro do CCTA para deliberação e encaminhamento dos docentes eleitos(as) como titulares e suplentes ao CONSEPE.

Código de campo alterado

## 7. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação do edital	20/10
inscrições	25 a 27/10
homologação das inscrições	27/10
Prazo para recurso	28/10
Consulta eleitoral	10/11 (8h-20h)
Divulgação do resultado	10/11
Prazo para recurso	11/11
Resultado final e envio para homologação	12/11

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

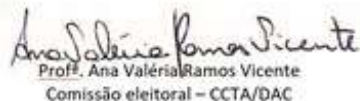
8.1 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 18 de outubro de 2021


Comissão Eleitoral



Prof. Valério Fiel da Costa  
Presidente - Comissão eleitoral – CCTA/DEMUS



Prof. Ana Valéria Ramos Vicente  
Comissão eleitoral – CCTA/DAC



Joelma Abrantes Guedes Temoteo  
Comissão Eleitoral - CCTA/DTH